



LEI Nº 2.746, DE 10 DE JULHO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 2.000
CARTILHAS DO PROERD E 2.200
CERTIFICADOS, PARA O 23º BPMI DA POLICIA
MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 2.000 (duas mil) Cartilhas do **PROERD** e 2.200 (dois mil e duzentos) Certificados, cujo material serão destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – **PROERD** e utilizados em aulas do programa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correção por conta de dotação prevista no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação